



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.051

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o Art. 2º da Lei nº 1.309 de 11 de agosto de 1966, decreta:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 331,45 (trezentos e trinta e um cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) conforme a discriminação orçamentária:- Despesas Correntes - Governo e Administração Geral - Executivo, para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias tornadas indevidas e arrecadadas de acôrdo com o abaixo discriminado:-

- Talão nº 4 - conhecimento nº 1006 de 7/10/66
- Talão nº 4 - conhecimentos nº 1031 e 1032 de 10/10/66
- Talão nº 4 - conhecimento nº 1412 de 3/4/67
- Talão nº 4 - conhecimento nº 1480 de 24/4/67
- Talão nº 4 - conhecimento nº 1628 de 10/7/67
- Talão nº 4 - conhecimento nº 1632 de 10/7/67
- Talão nº 4 - conhecimento nº 1885 de 13/10/67
- Talão nº 4 - conhecimento nº 1918 de 30/10/67

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de setembro de 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA
SECRETÁRIO.-